

Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina - PR. Fone: 3372-4309

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO №. 028 DE 25 DE JULHO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 17 de julho de 2008*, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pelo Centro de Educação Infantil Tia Lana, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o projeto conforme Processo nº. 152/2008, do Centro de Educação Infantil Tia Lana inscrita no CNPJ 81.758.153/0001-02, Registro CMDCA 076, no valor de R\$ 8.728,00 (oito mil setecentos e vinte e oito reais) para despesas de investimento.
- Art. 2º Estabelecer o prazo de (12) doze meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira Presidente

Resolução	oublicada no JOM edicão	de	/	/